



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.891 /

“PRORROGA PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL DA EMPRESA DME ENERGÉTICA LTDA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo cronograma de desembolso necessário para que a DME Energética Ltda. cumpra seus compromissos com os empreendimentos UHE Salto Pilão, UHE Serra do Facão e UHE Pai Querê;

CONSIDERANDO os financiamentos obtidos junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a Energética Barra Grande S.A. – BAESA, empreendedora da UHE Barra Grande e para a Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. – ETAU;

CONSIDERANDO as receitas operacionais que a DME Energética Ltda. obteve no ano de 2004 com a operação da PCH Padre Carlos;

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006 o prazo para integralizar a totalidade do capital social da DME Energética Ltda. – DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, Inscrição Municipal nº 00017134, Inscrição Estadual nº 518.091852.00-90, de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 7.591, de 27 de novembro de 2003, não alteradas por este decreto.

J. J.



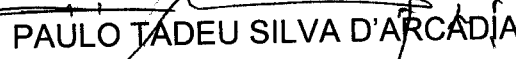
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 7.891 - fl. 2 /

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


CÍCERO MACHADO DE MORAES
Diretor do DME


TARCISO TEOTÔNIO DE LOYOLA
Diretor do DMAE

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2291, de 6/11/2004.